

**CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ
CURSO DE ODONTOLOGIA**

**DOUGLAS VIEGAS DOS SANTOS
MARIA GABRIELA CORRÊA AGUIAR**

**A HARMONIZAÇÃO OROFACIAL COMO ESPECIALIDADE
ODONTOLÓGICA**

Rio de Janeiro

2023.1

DOUGLAS VIEGAS DOS SANTOS
MARIA GABRIELA CORRÊA AGUIAR

**A IMPORTÂNCIA DA HARMONIZAÇÃO OROFACIAL NA
ODONTOLOGIA**

Projeto de pesquisa apresentado para a
Disciplina de TCC I, sob a orientação do
profa. MICHELLE PAIVA WEYDT
GALHARDI.

Rio de Janeiro

2023.1

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	
2. OBJETIVOS	
2.1 OBJETIVO GERAL	
2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	
3. JUSTIFICATIVA E/OU RELEVÂNCIA.....	
4. HIPÓTESE E/OU SUPOSIÇÃO.....	
5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	
6. METODOLOGIA	
7. CRONOGRAMA	
8. REFERÊNCIAS	

1. INTRODUÇÃO

A odontologia sempre foi conhecida pela sua atuação na cavidade bucal. Entretanto, seu campo de atuação estendeu-se recentemente para a face com o reconhecimento da Harmonização Orofacial (HOF) como especialidade na Odontologia. Com isso, os pacientes passaram a buscar não só a reabilitação oral mas também a beleza facial de forma adequada e integrada a cavidade oral.

Com o passar do tempo, a derme fica com menor elasticidade e menos volumosa os níveis de colágeno, elastina, fibroblastos e ácido hialurônico entrando em declínio, formando assim rugas e linhas de expressão. (OLIVEIRA, 2020)

O envelhecimento ocorre de forma natural para todos, porém com o avanço da Harmonização Orofacial é possível envelhecer de forma mais harmônica e com maior autoestima. Através de procedimentos personalizados que abordam rugas, flacidez e outros sinais do tempo, a Harmonização Orofacial oferece uma abordagem inovadora para promover um envelhecimento que realça a beleza individual e a confiança pessoal, redefinindo padrões estéticos e transformando a experiência do processo natural de envelhecimento.

A HOF é conhecida como a especialidade que busca o equilíbrio entre a relação funcional e estética do paciente, associando e integrando o sorriso a face. Porém, além da estética também pode ser utilizada no tratamento e prevenção do bruxismo e correção de assimetrias e desequilíbrios faciais (ORTUNO, 2021).

A regulamentação da HOF como especialidade odontológica, pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO) em janeiro de 2019, através da Resolução CFO 18/2019, reforça que o cirurgião-dentista (CD) tem propriedade e conhecimento técnico para atuar na harmonização orofacial de forma segura e eficiente. (MACHADO, 2020).

O CD, conhecendo os princípios da análise facial, com o conhecimento de anatomia geral, anatomia facial e bucal é qualificado para que exerça atividades que abrangem análise facial Durante a graduação de odontologia, o estudante tem conhecimento de anatomia facial, fisiologia do músculos da face, técnicas nestésica, análise facial... está qualificado para atuar também na estética facial. (CFO, 2019).

O objetivo deste trabalho é dissertar sobre a conquista da Harmonização Orofacial como especialidade na Odontologia, apresentar os motivos pelos quais os

Cirurgiões-dentistas são aptos a realizar tais procedimentos, partindo do princípio que a estética e a saúde estão diretamente interligadas e se complementam.

2. OBJETIVOS

2.1 - OBJETIVO GERAL

Ratificar o reconhecimento da Harmonização Orofacial como especialidade odontológica e destacar a importância da Harmonização Orofacial realizada pelo Cirurgião-dentista, pois a estética facial e a estética do sorriso estão amplamente interligadas.

2.2 - OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Informar e conscientizar a sociedade, que devido os conhecimentos adquiridos na graduação de Odontologia como: Anatomia aplicada a face, histofisiologia, farmacologia e anestesiologia, o cirurgião-dentista está amplamente capacitado a realizar procedimentos estéticos de Harmonização Orofacial.

3. JUSTIFICATIVA/RELEVÂNCIA

Algumas técnicas de harmonização orofacial podem ajudar a corrigir problemas funcionais, como dificuldade na mastigação e na fala, dando qualidade de vida aos pacientes. Além de auxiliar como complemento aos tratamentos ortodônticos, dando uma harmonia estética mais ampla.

Portanto, é de suma importância que a Harmonização Orofacial seja realizada por profissionais habilitados e capacitados, que dominem o conhecimento sobre a anatomia e a fisiologia da face e apresentem habilidades técnicas para realizar os procedimentos de forma segura e eficiente.

No entanto, é fundamental que os profissionais atuem com ética e responsabilidade, baseados em evidências científicas sólidas, com o intuito de aprimorar suas técnicas para oferecer um tratamento eficaz para o seu paciente.

4. HIPÓTESE e/ou SUPOSIÇÃO

Um procedimento de HOF realizado por um profissional sem capacitação técnica ou conhecimento científico pode acarretar em intercorrências, como: assimetria facial, necrose, lesão neural facial, parestesia, além de repercussões psicológicas e sociais no indivíduo.

5. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

5.1 Regulamentação da especialidade

O reconhecimento recente da Harmonização Orofacial como uma especialidade da Odontologia, implica em uma fragilidade da norma regulamentadora de tal atividade no Brasil, por possuir um vácuo no que se refere a caracterização de sua natureza obrigacional para responsabilização civil do profissional, fazendo com que ocorra uma possível insegurança jurídica para o atendimento, sendo ele cliente ou paciente que procura pelo trabalho estético, com referência em uma confiança médico-odontológico. (CARVALHOSA, 2018). As áreas de competência do cirurgião-dentista especialista em Harmonização Orofacial incluem:

- praticar todos os atos pertinentes à Odontologia, decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação de acordo com a Lei 5.081 de 1966 (que regula o exercício da odontologia);
- fazer uso da toxina botulínica, preenchedores faciais e agregados leucoplaquetários autólogos na região orofacial e em estruturas anexas e afins;
- ter domínio em anatomia aplicada e histofisiologia das áreas de atuação do cirurgião-dentista, bem como da farmacologia e farmacocinética dos materiais relacionados aos procedimentos realizados na Harmonização Orofacial;

- fazer a intradermoterapia e o uso de biomateriais indutores percutâneos de colágeno com o objetivo de harmonizar os terços superior, médio e inferior da face, na região orofacial e estruturas relacionadas anexas e afins;
- realizar procedimentos biofotônicos e/ou laserterapia, na sua área de atuação e em estruturas anexas e afins.

Argumentar sobre as questões relacionadas a possibilidade de insegurança jurídica, é necessário para mostrar o fundamento do qual o cirurgião dentista é capacitado para fazer tal procedimento. Em virtude que a prática foi reconhecida como especialidade odontológica apenas em 2019, tipificando pouco tempo para sua consolidação. Outra questão, são as legislações regulamentadoras do assunto que não são tão específicas no sentido de definir se a obrigação é de meio ou de resultado, ou quando é de meio e quando é de resultado, sendo possível realizar tal determinação apenas a partir de uma análise combinada das Resoluções nº 198/2019 e nº 230/2020, com a Constituição, normas infraconstitucionais presentes no Código Civil e no Código de Defesa do Consumidor. É regulamentada a atividade como uma especialidade odontológica pelas Resoluções nº 198/2019 e nº 230/2020 combinadas e interpretadas em conjunto com a Constituição Federal, Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, bem como da análise jurisprudencial e da produção acadêmica antecedente. (CFO, 2019).

Com isso, é de extrema importância que o Dentista faça um contrato/termo de consentimento com seu paciente antes de iniciar os procedimentos. Desta forma, é essencial que o profissional Cirurgião Dentista possua uma assistência jurídica com advogado especializado em direito odontológico para que possa ser orientado, com a elaboração de contratos de prestação de serviços, e também caso aconteça acionamento judicial, que com sua experiência irá conduzir a defesa do dentista no processo, com o objetivo de absolvição e induzindo a responsabilidade civil quando houver complicação nos procedimentos de harmonização orofacial. (CARVALHOSA, 2018).

5.2 Capacitação do cirurgião-dentista para atuar na HOF

A capacitação do cirurgião dentista para atuar na harmonização orofacial perpassa do próprio conteúdo do curso. Diante dos cinco anos de faculdade, em período integral, o foco dos ensinamentos não é apenas o dente e o sorriso bonito. O curso se estende a toda região do crânio e da face, além de matérias que abordam a anatomia do corpo humano e outras disciplinas que os capacitam para procedimentos relacionados à saúde do paciente. (PIMENTA, 2023).

De acordo com o Conselho Federal de Odontologia (CFO), a área de atuação do cirurgião-dentista é, de baixo para cima, a partir do osso hioide (limite inferior), até a inserção capilar (limite superior) em uma vista frontal e em uma vista lateral da linha trágus a trágus. (MACHADO, 2020).

Vale destacar que diversas intervenções comuns na harmonização facial já eram feitas pelos profissionais dentistas sem restrições quando tinham como objetivo questões de saúde. Era o caso da aplicação de Toxina Botulínica (como botox) para tratamento de bruxismo, ou da bichectomia para evitar lesões na parte interna da boca do paciente devido ao mordiscamento da bochecha. Conhecida também como especialidade odontológica, a bucomaxilofacial, que tem a função de reparar lesões da área buco maxilar, ou seja , se a capacidade técnica é reconhecida para tal tipo de procedimento, que pode ser extremamente invasivo, e que em alguns casos reconstrói a face em casos mais graves, também é válido para procedimentos de harmonização. (PIMENTA, 2023).

Harmonizar uma face é muito mais do que fazer uma aplicação de toxina botulínica, é multifatorial, que inclui principalmente a harmonização do sorriso e o cirurgião-dentista é capacitado para realizar esse papel. Quando um cirurgião-dentista analisa um paciente, ele observa um conjunto de fatores que o leva a harmonizar a face, como a integração da face com o sorriso, dentes, lábios, medidas ósseas faciais. Para que um CD atue na HOF, é necessário que haja um bom preparo profissional. Visto que, quando se atua na face não tem como esconder nenhum erro. Qualquer erro cometido pelo profissional pode acometer um grande dano ao paciente. (GRASSI, 2018).

O cirurgião-dentista possui um conhecimento abrangente sobre a face. Desde o início da graduação, o CD está exposto a teorias e práticas de anatomia facial, dental e análise facial dentro da ortodontia. O curso de Odontologia possui disciplinas na grade curricular como: Bioquímica, Fisiologia Humana, Histologia, Patologia, Anatomia Humana e Anatomia Bucal, que em mais específico abrange as estruturas e funções da cabeça e pescoço. Esse conhecimento auxilia o CD nos procedimentos clínicos e são essenciais para que os mesmos sejam excedidos com êxito. (QUEIROZ, 2021).

5.3 Importância de associar a estética facial à estética do sorriso

A estética odontológica, tem como objetivo uma harmonia da face por um todo. Integrando a função da fala, mastigação e da respiração como a estética dos dentes e lábios. Esse conjunto de fatores alinhados a fim de tornar o sorriso proporcional a face, harmonizando: Dentes, gengiva, lábios, expressões faciais, funções musculares faciais, marcas de expressão. Ademais de procedimentos mais comuns e clássicos como o implante, clareamento dental, aparelho ortodôntico e prótese, também são feitos pequenos retoques na face através de procedimentos injetáveis, mas com o mínimo de invasão. Nos mesmos, procedimentos estéticos utilizando preenchedores como ácido hialurônico e aplicação de toxina botulínica. (TONUSSI, 2018).

A Harmonização Orofacial consiste em procedimentos estéticos que harmonizam a face com os dentes. Restabelecer a posição e coloração apropriada para os dentes interfere diretamente no contexto funcional e estético. (PAPAZIAN et al., 2018).

A harmonização facial e do sorriso se consolidou na odontologia por corresponder a expectativa de quem procura um ganho estético facial. Com a junção da estética facial com a estética do sorriso. (TONUSSI, 2018).

A Odontologia Estética na Harmonização Facial atende a expectativa dos que buscam um interesse estético mais amplo, onde os dentes complementam o sorriso e assim completam o rosto. Frequentemente os dentes estão alinhados mas os lábios estão irregulares. Com isso, a harmonização facial abrange o planejamento amplo que envolve dentes, lábios e músculos da face. (COSTA, 2021).

6. METODOLOGIA

Este trabalho consiste em uma revisão de literatura e para a construção desta pesquisa foram realizadas consultadas em bibliotecas de instituições de ensino e pesquisa públicas e privadas, bem como as bases de dados virtuais via internet, na Biblioteca Virtual de Saúde (BVS-BIREME) pela base de dados: Literatura Latino-Americana e do Caribe em Ciências da Saúde (LILACS), Medical Literature Analysis and Retrieval System Online (MEDLINE), Google Acadêmico e outros endereços eletrônicos.

Os descritores utilizados para a pesquisa do material foram: odontologia estética; harmonização orofacial; regulamentação da HOF como especialidade odontológica.

Os meses de coleta para aquisição do material da pesquisa ocorreram nos meses de abril de 2019 a maio de 2019.

Os critérios utilizados para a seleção da amostra foram artigos publicados em periódicos nacionais e artigos que abordam a temática da Importância da Harmonização Orofacial na Odontologia.

A etapa de exploração do material foi implementada a partir da transcrição dos resultados e de trechos significativos. Com a leitura prévia dos títulos e resumos. Para o acesso ao texto completo, foram usados os recursos diretamente da base de dados supracitadas.

7. CRONOGRAMA

Atividades	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho
1.Coleta dos artigos	X	X			
2.Preparação texto		X	X		
3.Redação Revisão literatura			X		

4.Entrega do TCC para correção orientador				X	
5.Correção do TCC				X	
6.Entrega à banca					X
7.Defesa do TCC					X

8. REFERÊNCIAS

SANTOS BC, DANTAS LF, SILVA SC, LIMA LHA, AGRA DM, FERNANDES DC. **Odontologia Estética e Qualidade de Vida: Revisão Integrativa**. 2016;3(3):10.

KAMMAN MA, Quiros O. **Analisis Facial en Ortodoncia Interceptiva**. Revista Latinoamericana de Ortodoncia y Odontopediatria. 2013.

Cohen JL, Scuderi N. **Safety and Patient Satisfaction of AbobotulinumtoxinA for Aesthetic Use: A Systematic Review**. Aesthet Surg J. may de 2017;37(Suppl 1):S32–44.

Rovida TAS, Garbin CAS. **Noções de odontologia legal e bioética**. São Paulo: Artes Médicas, 2013.

Junior RM, Ribeiro PD, **Fundamentos da análise facial para harmonização estética na odontologia brasileira**. Clínica E Pesqui Em Odontol - UNITAU. 11 de dezembro de 2018;9(1):59–65.

Alves Rezende MCR; Fajardo RS. **Abordagem estética na Odontologia**. Arch Health Invest. 2016; 5(1):50-55.

Brasil. **Conselho Federal de Odontologia**. Resolução CFO No 198, de 29 de janeiro de 2019. Reconhece a Harmonização Orofacial como especialidade odontológica, e dá outras providências.

Resolução No 176, de 6 de Setembro de 2016- **Entidades de fiscalização do exercício das profissões liberais-Conselho Federal de Odontologia** [Internet]. Disponível em: http://www.lex.com.br/legis_27187904_RESOLUCAO_N_176_DE_6_DE_SETEMBRO_DE_2016.aspx

Von André, BONASSONI, P. **Medicina Orofacial- De cirurgião dentista a médico Orofacial- fundamentos e bases gerais 2016**. 1 Edição. 2016.

Brasil. Conselho Federal de Odontologia. Resolução CFO No 100 de 18 de março de 2010. **Normas para a prática da Cirurgia e Traumatologia Bucomaxilofaciais, por cirurgiões-dentistas**.

TEIXEIRA SAF, Sposito MM de M. **A utilização de Toxina Onabotulinica A para Bruxismo : Revisão de Literatura**. Rev Bras Odontol. 30 de maio de 2014;70(2):202.

GARROCHO, A.A, **Diretrizes em Odontologia**; Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais- Belo Horizonte-2011

SOLISH N, BERTUCCI V, PERCEC I,. **Dynamics of hyaluronic acid fillers formulated to maintain natural facial expression**. J Cosmet Dermatol. June de 2019;18(3):738–46.